



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 077, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

***Aprova o Plano de Ação Pedagógica Complementar para o período de suspensão das aulas presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino de Derrubadas/RS.***

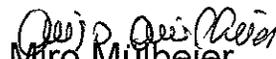
**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em conformidade com o Parecer nº 06/2020, do Conselho Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Derrubadas, datado de 06/11/2020, e considerando a situação de calamidade pública decorrente da Pandemia COVID-19, que acarretou a suspensão das aulas e atividades escolares presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado o ***Plano de Ação Pedagógica Complementar para o período de suspensão das aulas presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino de Derrubadas/RS, devido a Pandemia – COVID-19***, cujo Plano será parte integrante deste Decreto.

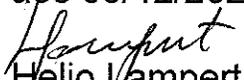
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 09 de dezembro de 2020.

  
Miro Mülbeier

Prefeito de Derrubadas em Exercício

Registre-se e Publique-se,  
aos 09/12/2020.

  
Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.